



Prefeitura Municipal de Dona Euzébia
Paço Municipal Prefeito Francisco de Assis Ribeiro
CEP: 36784000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1071/2022

CERTIFICO QUE O(A) PRESENTE Lei
FOI PUBLICADO(A) POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISO DESTA PREFEITURA NOS TERMOS DA
LEI ORGÂNICA EM 22/08/22

Maristângela C. Oliveira
Maristângela C. Oliveira – CHEFE GABINETE

Altera os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) no Município de Dona Euzébia e dá outras providências

A Câmara Municipal de Dona Euzébia aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º. Fica estabelecido que os vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), no Município de Dona Euzébia, passam a ser de R\$2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais), nos termos da Portaria GM/MS Nº 2.109 de 30 de junho de 2022 e da Portaria GM/MS nº 1971 de 30 de junho 2022.

Art.2º. O valor dos vencimentos estabelecidos no art. 1º terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art.3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2022.

Parágrafo único: O pagamento dos valores retroativos será realizado no dia 31 de Agosto de 2022.

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Dona Euzébia, 22 de Agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.


Manoel Franklin Rodrigues
Prefeito de Dona Euzébia

Prefeitura Municipal de Dona Euzébia – CNPJ: 17.706.656/0001-27 – Endereço: Av. Antônio Esteves Ribeiro, 340 Centro – Dona Euzébia – MG - Telefone (32) 3453-1714
E-mail: pmde@uol.com.br